



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 02/70.



Autoriza Crédito Especial até a importância de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) para pagamento de decênio a funcionários desta Prefeitura.

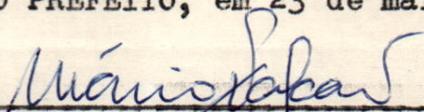
Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º --Fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito Especial até a importância de NCR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros novos) para pagamento de decênio a funcionários desta Edilidade.

Artº 2º --O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras do tesouro Municipal e servirá para a municipalidade cumprir suas obrigações legais para com os seus funcionários com referência ao pagamento de decênios referente ao exercício de mil novecentos e setenta (1970).

Artº 3º --A presente lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março de 1970.



Prefeito Municipal.